



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE RESCISÃO – CD 3431/2024

Termo de rescisão ao contrato de prestação de prestação de serviços de fornecimento contínuo de itens de sinalização e comunicação visual, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Floripaineis Comércio e Serviços Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

RESOLVE rescindir, de forma unilateral, o Termo de Contrato CD 3431/2024, firmado com a empresa **Floripaineis Comércio e Serviços Ltda.**, com base no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Dezesseis, § 1º, alínea “a.1”, do contrato, em razão de não fornecimento dos itens no prazo estabelecido e que a entrega, com atraso superior a 30 dias, contendo erros de grafia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Rescisão/252CD3134_rescisão unilateral_FLORIPAINÉIS_DAC

